



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMOVI
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO:	Nº 13/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022
ORDENADOR (a) DE DESPESA	JURANDY BATISTA DANTAS
PRESIDENTE CPL:	CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA 08, PERÍMETRO ENTRE A ESTRADA 05 E ESTRADA 07, NUMA EXTENSÃO DE 16.800,00 M ² .	
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA CNPJ Nº 01.717.048/0001-88	
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 17/06/2022 A 15/08/2022	
VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 16/08/2022 A 14/10/2022	
VIGÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO: 14/10/2022 A 13/12/2022	
VALOR DO 2º TERMO ADITIVO: R\$ 300.439,65 (trezentos mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)	
VALOR DO CONTRATO + ADITIVO: R\$ 1.505.308,18 (um milhão e quinhentos e cinco mil e trezentos e oito reais e dezoito centavos)	
ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO CONTRATUAL	

I - INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão em 17/10/2022 para fins de análise e parecer Técnico o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022-SEMAF, celebrado entre o SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo a prorrogação da vigência e aumento de quantitativo do contrato originário, ato esse fundamentado no artigo 57, 65 da lei 8.666/93, sendo que o seu prazo passa a ser de 14/10/2022 a 13/12/2022.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído com base na Lei Federal nº 8.666/93 §2º, do Art. 22 e suas alterações, o processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (fl.01);
- ✓ Memorando do ordenador de despesas para o setor de engenharia solicitando parecer técnico de alteração do projeto (fl. 02);
- ✓ Parecer técnico favorável ao aditivo de prazo de 60 dias e aumento de quantitativo de 24,9354% ao contrato nº 013/2022 da TP nº 010/2022 emitido pelo engenheiro Civil Jânio Patrick Rocha da Silva (fl. 03);
- ✓ Planilha do BDI (fl. 04);
- ✓ Despacho do ordenador de despesas (fl. 05);
- ✓ Termo de autuação nº 056/2022-SEMOVI, assinado pela servidor Ediclei Dias da Silva (fl. 06);
- ✓ Espelho do e-mail da SEMOVI enviando o ofício de solicitação de aditivo a empresa (fl. 07);
- ✓ Ofício nº 316/2022, do Secretário da SEMOVI para a empresa contratada solicitando aditivo de prazo de 60 dias e aumento de quantitativo ao contrato, expondo suas razões e fatos (fl. 08);
- ✓ Espelho do e-mail da empresa enviado para a SEMOVI em resposta ao ofício (fl. 09);
- ✓ Resposta da empresa ao Ofício nº 316/2022, dando aceite ao aditivo de prazo e aumento de quantitativo ao contrato, assinado digitalmente pela empresa (fl. 10);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal/tributária da empresa (fls. 11 a 17);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Contrato nº 013/2022-SEMOVI, no valor global R\$ 1.204.868,53 (fls. 18 a 21);
- ✓ 1º Termo aditivo de prorrogação de prazo (fls. 22 a 25);
- ✓ Nota de reserva orçamentária nº 672 no valor de R\$ 301.217,13 (fl. 26);
- ✓ Justificativa do ordenador de despesa para o 2º termo aditivo ao contrato (fls. 27 a 30);
- ✓ Autorização do Ordenador de despesas (fl. 31);
- ✓ Memorando nº 466/2022 do Secretário da SEMOVI ao Setor de Licitação e contratos, solicitando o aditivo de prazo ao contrato nº 013/2022 (fl. 32);
- ✓ Termo de autuação nº 231/2022, do setor de Licitações e contratos assinado pela servidora Camila Sousa N. de Moraes (fl. 33);
- ✓ Minuta do 2º termo aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo (fls. 34 a 35);
- ✓ Despacho à assessoria jurídica (fl. 36);
- ✓ Parecer Jurídico, favorável ao 2º termo de aditivo de prazo do contrato nº 013/2022, assinado pelo Assessor Jurídico José Maria Ferreira Lima OAB/PA 5346 (fls. 37 a 40);
- ✓ 2º Termo aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo, assinado digitalmente pelas partes envolvidas (fls. 41 a 42);
- ✓ Certidão de Afixação e Divulgação de Extrato do 2º termo aditivo do contrato nº 013-2022 (fl. 43);
- ✓ Publicação do extrato do 2º termo aditivo do contrato nº 013/2022 - SEMOVI no diário Oficial dos Municípios no dia 17/10/2022, CI: E52C2521 e no Diário Oficial da União no dia 17/10/2022, seção:3, pag. 237 (fls. 44 a 45);
- ✓ Termo de conclusão assinado pela servidora Camila Sousa Nogueira de Moraes (fl. 46).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Considerando o aditivo de quantitativo, solicitamos constar nos autos, no aditivo contratual, cláusulas que contem a extensão proposta, constar a inclusão do perímetro conforme citado nos autos (fls 3, 27,28), trecho a ser executado no quantitativo proposto. Retorne o processo para assessoria jurídica da pasta, emitir parecer acerca do aditivo em comento. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. Recomenda-se a inserção dos documentos necessários no GEOBRAS/TCM-PA.

Evidenciamos: que não consta a publicação do contrato e dos termos aditivos no GEOBRAS/TCM-PA.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 27 de Outubro de 2022.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 028/2021

Luciane da Silva Ferreira
Analista de Controle Interno
Portaria nº 07/2022